DECRETO Nº 156, DE 17 DE ABRIL DE 2.018

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRADÓPOLIS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 848, de 26 de junho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a comissão municipal para dirigir e orientar o distrito Industrial e Comercial de Pradópolis (DINPRA), na forma abaixo designada, sob a presidência do primeiro:

I- Anderson Odair Rossi
II- Thiago de Castro
III- Euripedes Ademir Barrado
IV- Bruno Louzada Franco
V- Thiago Aquino Alves

Parágrafo único – As funções de membro da comissão municipal, constituída por este artigo, não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º. A competência da Comissão Municipal do DINPRA, bem como a forma de reunião consta dos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº 848, de 26 de junho de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 797, de 17 de junho de 1997 e demais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 17 de abril de 2.018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 293 – Ano 2018 | Terça-feira, 17 de abril de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 156, DE 17 DE ABRIL DE 2.018

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRADÓPOLIS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 848, de 26 de junho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a comissão municipal para dirigir e orientar o distrito Industrial e Comercial de Pradópolis (DINPRA), na forma abaixo designada, sob a presidência do primeiro:

I- Anderson Odair Rossi
II- Thiago de Castro
III- Euripedes Ademir Barrado
IV- Bruno Louzada Franco
V- Thiago Aquino Alves

Parágrafo único – As funções de membro da comissão municipal, constituída por este artigo, não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º. A competência da Comissão Municipal do DINPRA, bem como a forma de reunião consta dos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº 848, de 26 de junho de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 797, de 17 de junho de 1997 e demais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 17 de abril de 2.018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

ASSUNTO: **Decisão 013/2018 do Procon Municipal de Pradópolis**

Referente a reclamação finalizada e abaixo especificada, fica concedido, a partir da data de publicação desta intimação no Diário Oficial do Município, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue no endereço: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, N° 321, CENTRO-PRADÓPOLIS-SP-CEP14850-000.

Reclamação: 35.141.001.18-0000087

Fornecedor: SABEMI SEGURADORA S.A CNPJ: 87.163.234/0001-38

Consumidor: Maria Verenanda de Melo

Resultado: ENCERRADA.

PORTARIA Nº 1.943
de 17 de Abril de 2018
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2018 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº 9.394/1996, Pareceres CEB nº 5/1997 e 12/1997 do Conselho Nacional de Educação, Lei Municipal nº 1.258/2006, Decreto Municipal nº 140/2018, Portaria Municipal nº 1.897/2018 e demais disposições em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa-se, em conformidade com a Portaria nº 1.897, de 16 de fevereiro de 2018, o Calendário Escolar para o corrente ano letivo das seguintes unidades escolares:

I – CECI "LUIZ OMETTO";

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br